PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº. 1.857/2011 de 25 de outubro de 2011.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, faz saber que o Povo por seus Representantes, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art.1°. Para a implantação de dotações fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais), conforme classificação discriminada no Anexo I.

§ 1°. Os recursos orçamentários para a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação parcial do saldo da dotação discriminada no Anexo II.

§ 2°. A fonte de recursos financeiros para suportar as despesas de que trata esta Lei é: Fonte 1: Recursos Próprios e Ordinários.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 25 de outubro de 2011.

Marcos Antonio da Silva
Prefeito

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº 31/2011
DOTAÇÃO QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO
POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 90.00: ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 90.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificações: Funcional e Programática	HISTÓRICO	Natureza da Despesa	VALOR
10 305 1019 2.01019	SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	 **Fonte – 15** 3.3.1.90.04 3.3.1.90.13	 49.500,00 9.810,00
10.305.1019.2.01019	TOTAL		59.310,00

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº 31/2011
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 93.00: ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 93.02: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM

Classificações: Funcional e Programática	HISTÓRICO	Natureza da Despesa	VALOR
12 364 1231 2.000253	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FABEJA **GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL VINCULADO AO ENSINO SUPERIOR**	 **Fonte – 01** 3.3.1.90.04	 59.310,00
2.364.1231.2.000253	TOTAL		59.310,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 25 de outubro de 2011.

Marcos Antonio da Silva
- Prefeito-